

# AS COMPETIÇÕES DE JULGAMENTO SIMULADO COMO INSTRUMENTO DE ENSINO JURÍDICO: A EXPERIÊNCIA DA ATIVIDADE DE CULTURA E EXTENSÃO “ATUAÇÃO EM SISTEMAS REGIONAIS E GLOBAIS DE DIREITOS HUMANOS” DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MOOT COURT COMPETITIONS AS A TOOL FOR LEGAL EDUCATION: THE EXPERIENCE FROM THE CULTURE AND EXTENSION ACTIVITY “PRACTICE IN REGIONAL AND GLOBAL HUMAN RIGHTS SYSTEMS” FROM THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO LAW SCHOOL

*Carolina Bonini Bianchini\**

*Leticia Machado Haertel\*\**

## Resumo:

O presente trabalho visa a apresentar o papel das competições de julgamento simulado, i.e. *Moot Court Competitions*, na educação em Direito Internacional dos Direitos Humanos (“DIDH”). Para isso, apresentar-se-á a experiência da Atividade de Cultura e Extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) “Atuação em Sistemas Regionais e Globais de Direitos Humanos”, a qual, além de promover o ensino do DIDH, envia anualmente competidores para três competições internacionais: a Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a *Price Media Law Moot Court Competition* e a *Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition*.

A fim de que se pudesse mensurar o impacto de tais competições no aprendizado e no desenvolvimento de habilidades dos alunos de graduação da FDUSP, foi aplicado um questionário a todos os estudantes que participaram de ao menos uma das competições oferecidas pelo grupo entre 2009 e 2017. No questionário, foi solicitado aos alunos que se autoavaliassem sobre diversas habilidades, antes e depois da participação nas competições. Dessa forma, o presente artigo apresenta os resultados da pesquisa empírica, concluindo pela efetividade das competições de julgamento simulado como instrumento de ensino.

Palavras-chave: Competições de julgamento simulado. Direito Internacional. Direitos Humanos. Ensino jurídico.

---

\* Graduanda em Direito na Universidade de São Paulo. Participante do grupo de estudos “Atuação em Sistemas Regionais e Globais de Direitos Humanos” desde 2015. Oradora na Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, recebendo o prêmio de melhor memorial em língua portuguesa.

\*\* Graduanda em Direito na Universidade de São Paulo, com dupla graduação (*Zertifikatstudium*) na *Ludwig Maximilians Universität München*. Diretora do grupo de estudos “Atuação em Sistemas Regionais e Globais de Direitos Humanos”. Participante em todas as competições atualmente oferecidas (Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, *Price Media Law Moot Court Competition*, e *Nelson Mandela Moot Court Competition*, com destaque para a vitória nesta em 2015).

**Abstract:**

The present paper aims at presenting the role of *Moot Court Competitions* regarding International Human Rights Law (“IHL”) education. To this end, the experience of the “Culture and Extension Activity” from the University of São Paulo Law School (FDUSP) “Practice in Regional and Global Systems of Human Rights” will be presented, which, apart from promoting the regular study of IHL, annually sends competitors to three *Moot Court Competitions*: the Inter-American Human Rights Moot Court Competition, the Price Media Law Moot Court Competition, and the Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition.

In order to measure the impact of such competitions on the learning and skills development of FDUSP undergraduates, a questionnaire was applied to all students who participated in at least one of the competitions offered by the group between the years of 2009 and 2017. In the questionnaire, students were asked to self-evaluate themselves regarding several skills, before and after participating in competitions. Thus, the present article presents the results of the empirical research, concluding on the value of Moot Court Competitions as a teaching instrument.

**Keywords:** Competitions. Moot Court. International Law. Human Rights. Law teaching.

## 1. Introdução

A comunidade internacional repetidamente advoga pela divulgação de métodos efetivos para a educação em direitos humanos, o que pode ser verificado, por exemplo, no art. 26 da Declaração Universal de Direitos Humanos, e no art. 27 da Carta Democrática Interamericana (GERBER; CASTAN, 2012). Tal demanda também existe em relação à educação em Direito Internacional (AMARAL JÚNIOR et al., 2016).

Neste contexto, o presente artigo visa apresentar o trabalho da Atividade de Cultura e Extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) denominada “Atuação nos Sistemas Regionais e Globais de Direitos Humanos”<sup>1</sup> (“Atividade”) e, consequentemente, expor o modelo das competições de julgamento simulado como uma preciosa ferramenta para ensino em DIDH.

A referida Atividade surgiu em 2009, na FDUSP, no âmbito do Núcleo de Estudos Internacionais (NEI)<sup>22</sup> chamando-se, à época, “Projeto 5: Atuação no Sistema Interamericano de Direitos Humanos”. Criou-se o projeto com o objetivo de implantar um

---

<sup>1</sup> O presente trabalho foca nas atividades do grupo até 2017. Em 2018, o projeto “Atuação em Direitos Humanos” foi reestruturado e renomeado como “Clínica de Direito Internacional dos Direitos Humanos”.

<sup>2</sup> O Núcleo de Estudos Internacionais (NEI) surgiu na FDUSP com o objetivo de reunir acadêmicos interessados em questões que envolvem Direito e Política Internacional. Este se constituiu como um grupo de estudos e ambiente de trocas acadêmicas entre alunos e professores que pesquisam e atuam na área de Direito e Relações Internacionais.

novo modelo de educação e advocacia em DIDH, baseado na participação em competições de julgamento simulado e em encontros semanais para análise e discussão de textos desse campo do conhecimento jurídico. Desde 2014, o projeto é reconhecido como Atividade de Cultura e Extensão, supervisionada pelo Professor Associado do Departamento de Direito Internacional e Comparado, Dr. André de Carvalho Ramos. Atualmente, os membros da Atividade participam das seguintes competições internacionais: a Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (“Competição SIDH”), a *Price Media Law Moot Court Competition* (“*Price Moot*”), e a *Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition* (“*Nelson Mandela Moot*”).<sup>3</sup>

Considerando tal contextualização, o presente trabalho será dividido em duas partes. Inicialmente, tratar-se-á das competições de julgamento simulado como metodologia de ensino e, após, do impacto concreto da Atividade e das competições de julgamento simulado em seus participantes.

Na primeira parte, serão apresentados o histórico e a estrutura de tais competições, para que, após, sejam estabelecidos os aspectos que justificam a sua importância como instrumento para o desenvolvimento de habilidades fundamentais a qualquer jurista. Tal justificativa será dividida entre as fases escrita e oral inerentes às competições. Finalizando a primeira parte, que será preponderantemente descritiva, serão especificadas as três competições das quais os membros da atividade participam.

Já na segunda parte, será discutido o impacto da Atividade nos estudantes, que foi mensurado por uma pesquisa empírica. A pesquisa consistiu na submissão de um questionário autoaplicável a todos os alunos e alunas que já participaram de qualquer uma das três competições de julgamento simulado das quais participam os membros da Atividade, a fim de se verificar se houve efetiva melhora nos aspectos levantados na primeira parte. Será apresentado, primeiramente, o questionário e a forma de sua aplicação, bem como os resultados obtidos. Em seguida, os resultados serão discutidos de acordo com as propostas de ensino das competições de julgamento simulado e da Atividade. Por fim, serão expostas as conclusões obtidas com base nas análises descritiva e empírica.

---

<sup>3</sup> O nome da Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos é apresentado em português, pois a língua portuguesa é uma das línguas oficiais da competição. Já a *Price Media Law Moot Court Competition* e a *Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition* têm apenas o inglês como língua oficial e, assim, seu nome original será utilizado.

## 2. As Competições de Julgamento Simulado como metodologia de ensino

A Atividade possui duas frentes de trabalho: (i) um grupo de estudos *stricto sensu*, cujo trabalho se baseia em encontros semanais, nos quais a matéria do DIDH, o funcionamento das cortes regionais e seus casos emblemáticos são analisados e discutidos, e (ii) a participação de membros do grupo em competições de julgamento simulado. O presente artigo focará na atuação em tais competições, especificando sua origem e estrutura (2.1.), sua importância (2.2.) e suas especificidades (2.3.).

### 2.1. A origem e a estrutura das Competições de Julgamento Simulado

As competições de julgamento simulado são um método de ensino muito difundido em países do sistema de *common law*, principalmente nos Estados Unidos da América e no Reino Unido (AMARAL JÚNIOR et al., 2016), sendo, em algumas universidades, consideradas parte da metodologia de ensino clínico (GAUBATZ, 1981). Elas surgiram em 1960 (COLLINS; ROGOFF, 1991), com a primeira edição da *Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition* (“*Jessup*”), que simula casos perante a Corte Internacional de Justiça e homenageia um dos célebres juízes de tal corte em seu nome. Inicialmente como uma competição amistosa entre times da Universidade de Harvard, a *Jessup* abriu suas portas para times de fora dos Estados Unidos da América em 1968. Sua 59ª edição, em 2018, contou com a participação de mais de 645 faculdades de direito de 95 países.<sup>4</sup>

A *Jessup* teve um papel crucial em disseminar os julgamentos simulados como método de aprendizado em Direito Internacional, e seu funcionamento inspira grande parte das competições hoje existentes. Assim, a maioria das competições também é organizada com base em um caso hipotético, cuja temática foca em temas atuais e relevantes do Direito Internacional, e, sobre esse caso hipotético, os estudantes devem produzir peças de argumentação escrita (os “*memoriais*”) e preparar sustentações orais representando uma ou todas as partes litigantes.

A sustentação oral é feita perante uma banca examinadora que representa um colegiado de juízes de alguma corte internacional. Em geral, cada parte sustenta seus argumentos principais, e estes são seguidos de uma réplica e de uma tréplica. Após a exposição, a banca examinadora apresenta suas considerações (momento comumente denominado *feedback*) sobre o conteúdo exposto e a forma da apresentação pelas equipes, o que fortalece o processo de aprendizagem durante a simulação. Os avaliadores formulam

---

<sup>4</sup> Mais informações sobre a competição e as rodadas anteriores podem ser encontradas no site oficial da *Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition*. Disponível em: <<https://www.ilsa.org/jessuphome>>.

notas a partir de critérios predefinidos e definem o avanço das equipes analisadas na competição. Ao final das rodadas orais das competições, as equipes que conquistaram maior pontuação na argumentação oral e nos memoriais escritos recebem uma premiação.

Contudo, não é apenas por tal premiação que as equipes são atraídas a participar, uma vez que as rodadas orais propiciam oportunidades paralelas de aprendizado para os participantes.

Por exemplo, na Competição SIDH, é oferecida uma palestra com o autor do caso, na qual são apresentadas as principais questões a serem solucionadas e as soluções por ele esperadas. Ainda, os competidores são convidados a conhecer a sede da Organização dos Estados Americanos e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Na *Nelson Mandela Moot*, por sua vez, os competidores conhecem o *Palais de Nations*, a sede europeia da Organização das Nações Unidas (ONU), em Genebra. Por fim, na *Price Moot* são oferecidas palestras na Universidade de Oxford. Além disso, todas as competições buscam trazer especialistas para tratar dos temas envolvidos no caso hipotético e dialogar com os participantes. Tais elementos, por si, também demonstram o fomento à aprendizagem e à familiarização dos competidores com a prática das Cortes Internacionais.

## 2.2. A importância das Competições de Julgamento Simulado

Como destaca o Professor Alberto do Amaral Júnior, junto com outros autores, o ensino de Direito Internacional no Brasil é, em geral, metodologicamente confuso, tecnicamente deficiente e historicamente ultrapassado (AMARAL JÚNIOR et al., 2016). Nesse contexto, as competições de julgamento simulado surgem como uma possibilidade de renovação metodológica de ensino em Direito Internacional que supre o *deficit* mencionado pelo autor.

Sobre as competições, apregoa o Professor Yi Shin Tang, do Instituto de Relações Internacionais da USP, orador na *Jessup* pela FDUSP em 2001 e 2002 e Coach em 2003 e 2004, além de juiz em diversas ocasiões:

Considero a participação em um *Moot* uma das experiências mais marcantes da minha vida. Não apenas foi essa responsável por uma evolução radical na minha trajetória profissional e acadêmica, como me projetou junto aos principais centros de Direito Internacional do mundo. Os *moots* são muito mais do que meras competições estudantis: são uma ferramenta responsável pelo rápido e intenso aprimoramento do estudo do Direito Internacional no país. Além disso, estudantes que participam de tais competições tornam-se profissionais internacionalmente prestigiados, e as Universidades que se destacam em tais competições passam a ser ainda mais respeitadas e reconhecidas. (TANG, 2017).

As competições de julgamento simulado aliam teoria e prática e, assim, desenvolvem um conjunto de habilidades interdisciplinares essenciais a qualquer profissional do Direito, a despeito do contexto ou da área de atuação a serem considerados na definição de sua carreira profissional ou acadêmica (WHITE & CASE, s.d.). Além disso, o destaque acadêmico do aluno que participou de uma competição é acentuado em países em que as competições de julgamento simulado ainda não são parte do currículo das faculdades de direito (WHITE & CASE, s.d.).

Assim, serão especificadas as habilidades desenvolvidas quando da primeira fase da competição, referente à escrita do memorial (2.2.1.), e da segunda fase, referente à etapa oral (2.2.2.).

### 2.2.1. A escrita do memorial e as habilidades desenvolvidas

O memorial é a forma escrita dos argumentos elaborados pelas equipes, defendendo uma das partes do litígio hipotético. Sua preparação favorece o aprendizado em DIDH, a análise de fatos e identificação de problemas, solução de problemas, os métodos e fundamentos de pesquisas jurídicas, a escrita e o trabalho em equipe, que engloba também habilidades de liderança.

O maior valor dessas competições é que os estudantes aprendem por meio da utilização prática de instrumentos do Direito Internacional, adquirindo conhecimentos fundamentados sobre as fontes do direito, e tornam-se, assim, capazes de efetivamente resolver problemas jurídicos (COLLINS JR.; ROGOFF, 1991). O mesmo vale para o aprendizado em Direitos Humanos (GERBER; CASTAN, 2012). A partir do momento em que os alunos são apresentados a um problema palpável envolvendo a temática dos direitos humanos, são mais estimulados a buscar conhecimento e estudar com profundidade documentos, legislação, jurisprudência e doutrina sobre o tema. Além disso, o enfrentamento de questões concretas favorece o desenvolvimento de análise crítica sobre temas que são, normalmente, apenas tangenciados durante o curso de graduação em direito. Como destaca Ghirardi (2012), as técnicas de “role play” e de “simulação” aprimoram a aplicação dos conhecimentos jurídicos sobre o real por parte dos alunos e desenvolvem nestes a capacidade de adequação de estratégias jurídicas ao confronto de interesses.

No que tange à identificação de problemas, ressalte-se que a compreensão dos fatos do caso e de suas consequências é o primeiro passo em qualquer análise legal. Aprender a utilizar os fatos a favor de um lado em uma disputa sem distorcê-los é uma habilidade crucial para a advocacia em qualquer área, assim como derivar os problemas jurídicos de um conjunto factual.

Já no que se refere a habilidades ligadas à solução de problemas, é necessário grande raciocínio criativo, o qual é igualmente imprescindível a qualquer jurista. Os problemas propostos nas competições são sempre complexos, visto que habitualmente envolvem áreas jurídicas com desenvolvimento recente ou nas quais ainda não há consenso doutrinário e jurisprudencial. Assim, na solução de tais problemas, abre-se espaço para que argumentos criativos obtenham destaque, e para que o pensamento crítico e a criatividade dos competidores sejam estimulados. Esclareça-se, porém, que tal criatividade deve ser exercida com prudência, pois um descolamento inapropriado do entendimento existente sobre algum tópico será negativamente avaliado.

Após a identificação dos problemas jurídicos, é necessária ampla pesquisa jurisprudencial e doutrinária para a redação do memorial. Nesse contexto, entre as habilidades demandadas e desenvolvidas por um competidor, estão a análise e compreensão da jurisprudência, assim como sua comparação e aplicação ao caso hipotético, além da condução de uma pesquisa direcionada e aprofundada em um curto período de tempo. Logo, é apropriado afirmar que a pesquisa para o memorial é uma espécie de corrida sem linha de chegada: não tem fim, ganhando quem percorre a maior distância. Assim, profundidade é fundamental, devendo a pesquisa abranger mais do que livros básicos e casos paradigmáticos sobre o assunto.

Após a consolidação da pesquisa, é imprescindível uma escrita clara, concisa, precisa e compreensível dos argumentos desenvolvidos (LIU, 2014). Todo o árduo trabalho de pesquisa e de desenvolvimento de argumentos não serão perceptíveis caso o competidor não se comunique de forma eficaz. Ressalte-se que o memorial é avaliado não apenas em seu conteúdo, mas em sua forma e desenvolvimento. Assim, enquanto muitos graduandos de direito não absorvem devidamente técnicas e estilos de escrita jurídica ao longo de seus cursos, as competições, por outro lado, têm como foco essa prática.

Ainda, cumpre destacar que as competições de julgamento simulado demandam grande coordenação e harmonia por parte do time, o que suscita o desenvolvimento de competências relativas ao trabalho em equipe. Nesse contexto, convencer e motivar pessoas distintas a alcançarem um objetivo comum em um tempo reduzido e evitar conflitos exige grande habilidade de liderança.

## 2.2.2. As rodadas orais: habilidades desenvolvidas

Durante as rodadas orais das competições, os oradores apresentam a argumentação desenvolvida na seguinte ordem: primeiro discursam os representantes das vítimas, e, depois, os do Estado, seguidos por uma réplica das vítimas e, quando aplicável, uma tréplica do Estado. Durante as sustentações orais, a banca julgadora pode fazer perguntas e outras intervenções. É comum que juízes das competições que exercem o mesmo ofício fora do contexto das competições de julgamento simulado comentem após as rodadas que, se todos os advogados apresentassem seus casos com a mesma primazia que os competidores, seus trabalhos seriam muito mais fáceis (GAUBATZ, 1981). Isso porque as competições de julgamento simulado reforçam o conhecimento dos alunos, já desenvolvido quando da escrita do memorial, e trabalham retórica e oratória, o que engloba não apenas o desenvolvimento de técnicas de fala, mas também o exercício da confiança e sua manutenção sob pressão, e o profissionalismo – além do fato de que, muitas vezes, o discurso é proferido em língua estrangeira, o que evidentemente exercita mais uma competência do aluno.

A prática constante de discursos e os exercícios de perguntas e respostas simulando a apresentação perante os juízes da competição cumprem um papel fundamental em reforçar todo o conhecimento reunido na fase de escrita do memorial. O nível de aprendizado demandado em uma competição de julgamento simulado vai muito além do exercitado em outras atividades de pesquisa. Isto porque, em situações comuns de apresentação de projeto de pesquisa, o orador possui a possibilidade de escolher o recorte temático e, conseqüentemente, os limites dos tópicos abordados. Contudo, em uma competição de julgamento simulado, a banca de juízes pode fazer perguntas que extrapolam o exposto pelo participante, de forma que o aprendizado exigido é muito maior, de modo a se conseguir antecipar e responder todas as perguntas feitas.

A prática anterior à competição propicia aos oradores o contato com centenas de perguntas sobre seu tópico de pesquisa e a conseqüente reflexão e evolução da argumentação. Mesmo assim, sendo impossível antecipar a todas as perguntas, o orador deve possuir conhecimento suficiente para desenvolver espontaneamente a resposta para uma pergunta. Assim, o aprendizado para competições de julgamento simulado é a antítese do aprendizado superficial que muitos alunos normalmente desenvolverem no âmbito do DIDH (GERBER; CASTAN, 2012). Acertam Gerber e Castan (2012) quando ressaltam a importância das competições de julgamento simulado em direitos humanos para o aprendizado aprofundado nas respectivas doutrina e legislação.

Além disso, exercita-se a retórica e a oratória por meio da busca pela apresentação de argumentos de forma clara, precisa, estruturada e eloquente. Não se trata da mera apresentação de um simples discurso decorado, pois é necessário se adaptar

ao oponente e dialogar com a banca julgadora. É fato que a desenvoltura de habilidades de comunicação em público é uma competência que pode demorar anos para ser desenvolvida, mas é estritamente necessária a qualquer jurista (WHITE & CASE, s.d.). Assim, novamente, as competições se mostram fundamentais por resultarem em uma melhora generalizada da capacidade de expressão oral.

Ainda no tocante à oratória, cultiva-se a autoconfiança e a habilidade de lidar com situações de alta pressão. Determinado contato visual combinado com a tonalidade adequada de fala é imprescindível para o sucesso do competidor, e, para isso, a calma deve ser mantida mesmo durante questionamentos incisivos de pessoas em alta posição acadêmica. Outrossim, a linguagem demandada perante a corte simulada é a mesma utilizada nos tribunais não-fictícios, sendo bem diferente da linguagem exercitada pelo estudante no dia a dia, o que demonstra a importância da prática. Além disso, na competição, é necessário mostrar decoro e deferência aos juízes, e muito respeito aos adversários, sob pena de perda de pontos. A aplicabilidade de tais preceitos à prática jurídica é patente, pois uma inabilidade de se apresentar corretamente perante uma corte pode trazer bastantes prejuízos, tanto aos clientes, quanto ao próprio profissional.

Por fim, ressalta-se que muitas competições, como a *Price Moot* e a *Nelson Mandela Moot* são conduzidas inteiramente em língua inglesa, de forma que a arguição oral proporciona desenvoltura de habilidades de oratória em língua estrangeira.

O foco na oratória é criticado por autores como Alex Kozinski (1997). Contudo, sua crítica se baseia na alegação de que as competições desenvolvem apenas a oratória dos alunos. Contudo, destaca-se que, como demonstrado acima, a oratória é apenas uma das várias competências trabalhadas em competições de julgamento simulado.

### 2.3. As competições de julgamento simulado selecionadas pela atividade

#### 2.3.1. Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos

A Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos surgiu em 1995 e ocorre anualmente na *American University (Washington College of Law)*, em Washington, D.C., Estados Unidos. Trata-se de uma competição trilingue (inglês, espanhol e português) que possui como objetivo treinar estudantes de direito para o uso do sistema legal interamericano como um fórum para a reparação, prevenção e investigação de violações a direitos humanos.<sup>5</sup> O caso hipotético, costumeiramente, lida com temas em debate no contexto americano, sendo os mais recentes:

<sup>5</sup> Os casos trabalhados, assim como mais informações sobre a competição podem ser encontrados em: <<https://www.wcl.american.edu/impact/initiatives-programs/hracademy/moot/>>.

justiça de transição (2015), direitos humanos e empresas (2016), Direito Internacional Humanitário (2017) e direito das mulheres (2018).<sup>6</sup> A competição foi a primeira de que os membros da Atividade participaram, tendo posteriormente enviado equipes para todas as edições, desde 2009. Os alunos obtiveram destaque em diversas edições da competição: em 2011, a equipe recebeu o prêmio de “melhor orador das vítimas em português”; em 2012, obteve o melhor memorial da competição; em 2014, a equipe, além de conquistar o prêmio de melhor memorial escrito, logrou o prêmio de “melhor oradora do Estado em português”; em 2015, a equipe foi a vencedora da competição; em 2016, conquistou o prêmio de melhor memorial de vítimas; em 2017, alcançou o prêmio de melhor memorial do Estado em português.

### 2.3.2. Price Media Law Moot Court Competition

A *Price Media Law Moot Court Competition* ocorre anualmente desde 2008 e tem como característica peculiar a existência de rodadas regionais, nas quais são selecionadas as equipes que podem concorrer nas etapas mundiais, organizadas pela Universidade de Oxford.<sup>7</sup> As equipes brasileiras concorrem com outras equipes da América nas rodadas americanas organizadas pela *Cardozo Law School*, em Nova Iorque. Seus casos hipotéticos versam sempre sobre aspectos internacionais do direito à liberdade de expressão, tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. A competição sempre trata de temas atuais, como discurso extremista religioso (2015), discurso de ódio e apologia ao terrorismo (2016), o papel das redes sociais em protestos (2017) e *fake news* e a divulgação de imagens íntimas (2018).<sup>8</sup> Os membros da Atividade participam da *Price Moot* desde

<sup>6</sup> Além desses, diversos outros temas foram abordados na competição desde sua origem, como desaparecimento forçado e detenção *incomunicada* (1996), discriminação contra a mulher e direitos políticos (1997), liberdade de expressão, censura prévia e incitação a violência (1998), normas do Direito Internacional dos Direitos Humanos em estado de emergência (1999), direito das crianças e tortura (2000), direitos sindicais e trabalhistas (2001), direito à vida, ao devido processo legal e à associação (2002), o abuso por parte de Estados da declaração de estado de emergência no que tange o direito à liberdade pessoal, direitos políticos e direitos trabalhistas (2003), autodeterminação e direitos de povos indígenas (2004), a defesa dos direitos humanos face à ameaça do terrorismo (2005), direito à educação e a não discriminação racial (2006), direito à integridade pessoal, garantias judiciais, não discriminação e violação a Convenção Americana contra Corrupção (2007), direito das crianças, direito a vida, direito à saúde e proteção da família, entre outros (2008), direito dos migrantes (2009), liberdade de expressão e o papel das rádios (2010), tráfico internacional de crianças e direito das mulheres (2011), direitos indígenas e direitos das mulheres (2012), direitos LGBT (2013), direito das pessoas com deficiência (2014).

<sup>7</sup> Atualmente, ocorrem rodadas regionais do Afeganistão, das Américas, da Ásia-Pacífico, da África, do Oriente Médio, do nordeste europeu, do sul da Ásia e do sudeste europeu. Países não englobados por estas regiões participam diretamente nas rodadas globais.

<sup>8</sup> Outros temas trabalhados foram difamação e limites do humor e do anonimato (2008), direitos de *whistleblowers* (2009), difamação a figuras políticas (2010), restrições à liberdade de expressão em tempos de crise (2011), proteção de dados (2012), a desativação de torres de telecomunicação, proteção de dados e difamação (2013) e o direito à privacidade (2014).

2013, e, desde então, a USP foi qualificada para as etapas globais em Oxford todos os anos. Em 2018, a equipe da USP conquistou o prêmio de segundo melhor memorial das rodadas americanas.

### 2.3.3. Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition

A *Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition* é uma competição organizada anualmente pelo Centro de Direitos Humanos da Universidade de Pretória e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Inaugurada em 2009, o evento é conduzido na sede europeia da ONU. A competição possui enfoque em temas contemporâneos do DIDH, como refugiados ambientais, o uso público de simbologia religiosa e racismo em esportes (2015); liberdade de expressão, restrição de direitos humanos em face da ameaça do terrorismo e pena de morte (2016); proteção de deslocados internos, liberdade de expressão, igualdade de gênero e direito de pessoas com deficiência (2017); e direito à vida, proibição da tortura, apátridas, missões de paz, laicidade do Estado e direito à família (2018). Os membros da Atividade participam da *Nelson Mandela Moot* desde 2014 e, em 2015, a USP foi a campeã da competição.

## 3. O Impacto da Atividade e das Competições de Julgamento Simulado nos alunos

### 3.1. Metodologia

A fim de se analisar os impactos das participações em competições de julgamento simulado por parte dos estudantes membros da Atividade no aprendizado de habilidades necessárias para a carreira jurídica, optou-se pela utilização de um questionário autoaplicável.<sup>9</sup> Segundo Antônio Carlos Gil, pode-se definir questionário como a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado, entre outros (GIL, 2008).

A escolha de tal técnica investigativa se justifica por permitir a garantia do anonimato das respostas, por não expor os entrevistados à influência de opiniões do entrevistador, por permitir que todos antigos participantes de competições pudessem integrar a pesquisa (uma vez que o questionário foi respondido *online*) e, ainda, por possibilitar que as competências avaliadas pudessem ser quantificadas (GIL, 2008).

---

<sup>9</sup> O questionário pode ser visualizado no Anexo I do presente artigo.

Apesar das vantagens que o questionário autoaplicável apresenta, é importante destacar que tal técnica de pesquisa possui, também, algumas limitações: questionários envolvem, normalmente, um número limitado de questões e podem pecar em objetividade, uma vez que os itens ou a escala de medida utilizada podem ter significados diferentes para cada indivíduo pesquisado (GIL, 2008). Na presente pesquisa, uma evidente limitação é a subjetividade das respostas, uma vez que se buscou, a partir do questionário, compreender a autopercepção de cada aluno acerca das competições de julgamento simulados e as habilidades por elas proporcionadas. Entretanto, ainda que tal limitação esteja presente, os dados coletados nos informam sobre a questão proposta pelo presente artigo: o aprendizado de habilidades relevantes para a carreira jurídica a partir de competições de julgamento simulado.

O questionário buscou avaliar as habilidades relacionadas na Parte 2 do presente trabalho como passíveis de melhora por meio das competições de julgamento simulado, a saber: o aprendizado em DIDH<sup>10</sup> (trabalhado tanto na fase escrita como na fase oral da competição), a capacidade de identificação de problemas jurídicos, a capacidade de solução de problemas, habilidades de pesquisa, desenvoltura na escrita e habilidades de trabalho em equipe (trabalhadas quando da escrita do memorial), além de habilidades de oratória (desenvolvidas na fase oral da competição).

Foi solicitado que cada sujeito pesquisado atribuisse uma nota, de 0 a 10, sendo 0 péssimo, 5 regular e 10 excelente, a cada uma das habilidades, antes e depois da participação em uma competição. Foram obtidas 36 respostas, de um universo de 36 estudantes. Optou-se por uma escala numérica pela facilidade de mensuração dos resultados, bem com maior objetividade das respostas.

Foi feita, ainda, uma pergunta aberta aos competidores, qual seja: “Como você descreveria o impacto da participação em um *Moot Court Competition* para sua formação jurídica?”. Foram obtidas 20 respostas. A pergunta aberta foi realizada com o intuito de que os alunos e alunas detalhassem sua experiência nas competições, a fim de que pudéssemos analisar, de forma pormenorizada, o impacto das competições em suas formações. Além disso, as respostas das questões abertas enriquecem a interpretação dos dados obtidos a partir das questões fechadas.

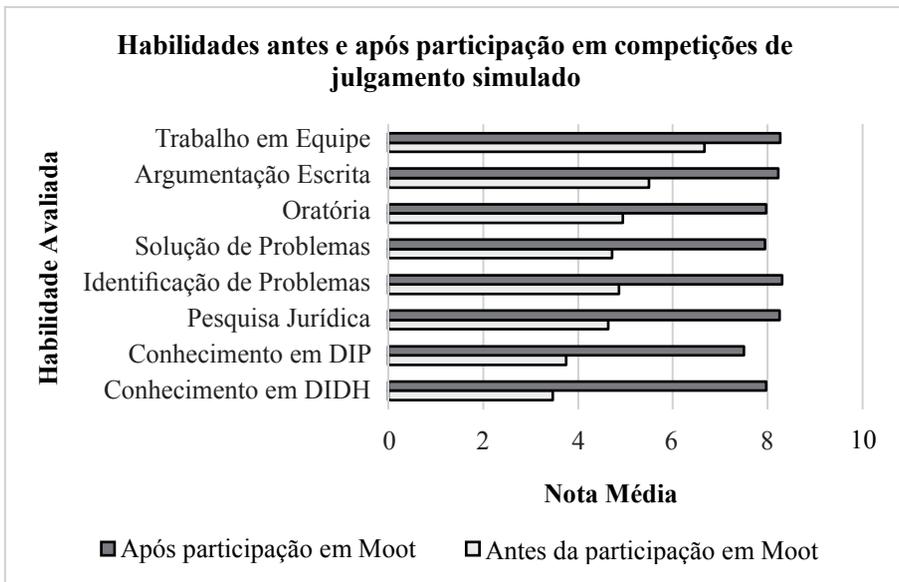
---

<sup>10</sup> O aprendizado em DIDH foi, para fins de melhor compreender a melhora dos alunos, dividida em “conhecimentos em Direito Internacional” e “conhecimentos em Direito Internacional dos Direitos Humanos” na pesquisa empírica.

### 3.2. Resultados e discussões

Os dados coletados foram organizados em gráficos, a partir da média ponderada das notas atribuídas pelos alunos às habilidades supracitadas antes da participação em uma competição de julgamento simulado e após a competição. O gráfico abaixo mostra o resultado obtido a partir da aplicação do questionário:

Gráfico 1 - Habilidades antes e após participação em competições de julgamento simulado



Fonte: Questionário elaborado pelas autoras (Anexo A)

Como se pode observar, houve uma melhora significativa em todas as habilidades avaliadas após a participação em uma competição de julgamento simulado. Houve uma evolução de 61,33% na oratória, 49,45% na argumentação escrita, 100% no conhecimento em Direito Internacional Público (“DIP”), 129% no conhecimento em DIDH, 78% em habilidades de pesquisa jurídica, 70,78% na identificação de problemas jurídicos; 68,22% na capacidade de solução de problemas; e 24,17% na capacidade de trabalho em equipe. Assim, com base na pesquisa empírica, foram verificadas melhorias em todas as habilidades levantadas com base na experiência prévia das autoras e na doutrina na Parte 2 do presente trabalho.

É importante destacar que a apresentação dos dados a partir da média ponderada das notas atribuídas pelos alunos às habilidades questionadas possui limitações, como a não visualização das maiores e menores notas, bem como da distribuição das notas. Entretanto, para os fins do presente artigo, considerou-se que tal forma de apresentação seria a mais adequada, pois se buscou, a partir dos dados coletados, analisar a tendência central mais estável<sup>11</sup> do impacto das competições de julgamento simulado no aprendizado dos alunos e alunas. Como cita Antônio Carlos Gil (2008), a média aritmética é uma medida adequada para tal objetivo.

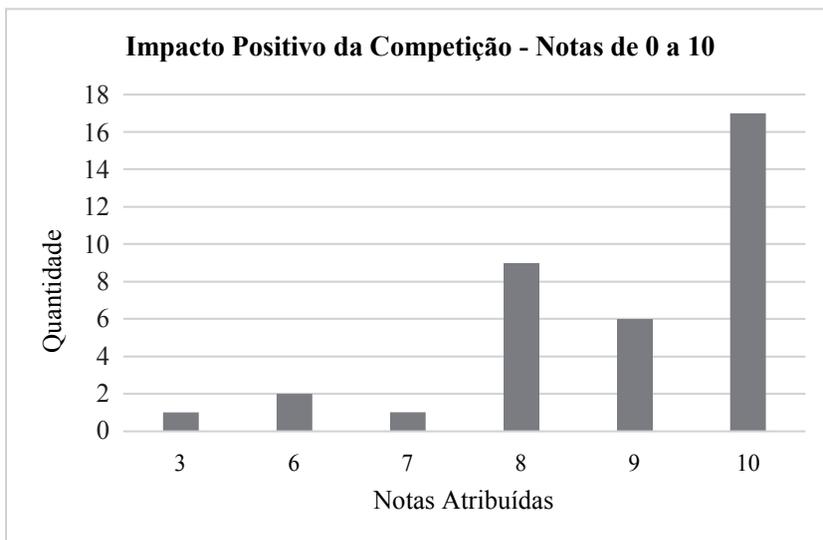
Tabela 1 - Evolução de habilidades após participação em competição de julgamento simulado

<b>Evolução das Habilidades Avaliadas</b>	
Conhecimento em DIDH	129,68%
Conhecimento em DIP	100,00%
Pesquisa Jurídica	78,19%
Identificação de Problemas	70,78%
Solução de Problemas	68,22%
Oratória	61,34%
Argumentação Escrita	49,45%
Trabalho em Equipe	24,17%

Fonte: Questionário elaborado pelas autoras (Anexo A)

Além de verificar as hipóteses trazidas na Parte II, o formulário autoaplicado questionou, também, qual o impacto positivo geral que os alunos atribuíam à experiência da participação em uma *Moot Court Competition*. A nota média para tal questão foi 8,83. O gráfico abaixo mostra a frequência das notas atribuídas pelos alunos. Pode-se constatar que a nota mais frequente foi a nota 10, atribuída por 17 alunos, e a nota com menor frequência foi a nota 3, atribuída por apenas um aluno.

Gráfico 2 - Notas atribuídas ao impacto positivo da competição de julgamento simulado



Fonte: Questionário elaborado pelas autoras (Anexo A)

Ainda, a pergunta aberta realizada (“Como você descreveria o impacto da participação em um *Moot Court Competition* para sua formação jurídica”) obteve, de forma geral, respostas que demonstravam o impacto positivo das competições de simulações jurídicas e destacavam o desenvolvimento de habilidades pouco demandadas no curso, bem como o aprendizado a partir de casos concretos e o consequente aprimoramento de resolução de problemas a partir da lógica jurídica. Destacamos abaixo algumas respostas:<sup>11</sup>

A participação em Moot Courts foi essencial para minha formação jurídica - tanto em termos de desenvolvimento de habilidades quanto de conhecimento sobre Direito Internacional. Mais ainda, a participação me deu a oportunidade de desenvolver meus interesses em Direito Internacional e direitos humanos, abrindo portas para que eu seguisse esses caminhos na pós-graduação e vida profissional.

O impacto do moot foi bem grande. Em termos de pesquisa, argumentação e oratória, obviamente. Mas também em termos de me estimular a buscar conhecimento de maneira

<sup>11</sup> As transcrições foram feitas sem alterações no conteúdo ou na forma.

independente de prazos e cobranças, e mesmo a despertar gosto pelo Direito.

Experiência que melhora de maneira substancial, progressiva e sem paralelo todas as habilidades incluídas nesse questionário. Pessoas que participam de Moot Courts tendem a ter um perfil atraente por universidades estrangeiras, possivelmente pela versatilidade, comprometimento e desejo de desenvolver uma carreira internacional que essa experiênciarevela. Permite um aprofundamento em diversas habilidades que pesquisa acadêmica (Iniciação Científica) não permite, porém em geral não gera produto final público.

A participação em Moots mudou totalmente minha graduação e, mais que isso, alterou completamente meu estudo na faculdade. Aprendi muito mais nas competições do que em toda a faculdade.

A partir das respostas, é possível constatar que a participação em competições de julgamento simulado, além de proporcionar o desenvolvimento das habilidades avaliadas, possui um componente subjetivo importante para os alunos, tendo em vista que muitas respostas citam que a participação em competições mudou substancialmente, de forma positiva, a experiência da graduação em Direito. Ainda, as habilidades destacadas pelos alunos na pesquisa qualitativa – conhecimento multidisciplinar, conhecimento em Direitos Humanos e Direito Internacional, preparação de argumentos subsidiários, pesquisa, habilidades com prazos e pressão, estruturação de argumentos, e capacidade de síntese – evidenciam que as competições de julgamento simulado são, realmente, uma eficiente maneira de aprendizado jurídico, especialmente no tocante à prática jurídica, à aquisição de conteúdo e à capacidade de reagir a situações inesperadas. Ainda, novamente rebatendo a crítica de Alex Kozinski (1997), as respostas coletadas mostram que as competências desenvolvidas ultrapassam o treino de oratória.

No mais, a pesquisa confirma o que citam as autoras Paula Gerber e Melissa Castan (2012) quanto à importância das competições de julgamento simulado em Direitos Humanos para o aprendizado aprofundado na doutrina e legislação em Direitos Humanos. Tal habilidade foi citada reiteradamente na resposta à questão aberta, e, a partir das questões fechadas, constatou-se que a evolução no aprendizado em DIDH, devido à participação em competições, foi de 129%<sup>12</sup> – a maior evolução entre todas as habilidades avaliadas.

Ressalta-se que, para a réplica de tais resultados positivos, faz-se fundamental o trabalho do treinador da equipe, o *coach*. Pouco crescimento pessoal pode ocorrer sem o acompanhamento direto e intenso da equipe por parte de um *coach*

---

<sup>12</sup> Gráfico 1; Tabela 1.

(GAUBATZ, 1981). O *coach* não apenas age como um reservatório de conhecimento e um condutor entre gerações (GAUBATZ, 1981), mas também faz um acompanhamento com avaliações construtivas durante as fases escrita e oral da competição, além de oferecer apoio para lidar com o nível elevado de pressão inerente às competições.

#### 4. Conclusões

O presente artigo buscou, de maneira geral, apresentar o método de ensino jurídico a partir de competições de julgamento simulado. Na primeira parte, expusemos informações gerais sobre as competições de julgamento simulado – as habilidades trabalhadas, o funcionamento da etapa escrita e da etapa oral.

Ainda, apresentamos as competições oferecidas atualmente pelo projeto Atuação nos Sistemas Regionais e Globais de Direitos Humanos, denominado sucintamente como “Atividade” ao logo deste trabalho.

A partir do levantamento bibliográfico realizado e exposto principalmente na primeira parte do presente artigo, constatamos que, segundo diversos autores e docentes de direito, as competições de julgamento simulado são uma técnica de ensino que proporciona o desenvolvimento de habilidades que não são aprimoradas pelos métodos de ensino tradicionais (leitura de doutrina e aula expositiva). O estudo de um caso prático, a tomada de um dos lados na disputa jurídica, a confecção de uma peça de defesa escrita, a sustentação oral perante uma banca de juízes altamente qualificados, e o contato com estudantes e juízes de todo o mundo permitem que os alunos aprimorem diversas competências como: a estruturação de argumentos, a capacidade de improvisação, a oratória, a pesquisa aprofundada em temas trabalhados pelo caso, a comunicação e a escrita jurídica.

A fim de que fosse feita uma avaliação empírica – apresentada na Parte 2 do presente artigo – sobre a real eficácia das competições de julgamento simulado oferecidas pelo projeto Atuação nos Sistemas Regionais e Globais de Direitos Humanos para os alunos da FDUSP, aplicou-se um questionário aos antigos alunos que participaram das competições. A pesquisa empírica revelou que, em média, os alunos obtiveram uma evolução considerável nas principais habilidades desenvolvidas pelas competições: o aprendizado em DIDH e em Direito Internacional Público, a capacidade de identificação de problemas jurídicos, a capacidade de solução de problemas, as habilidades de pesquisa, a desenvoltura na escrita, as habilidades de trabalho em equipe, e bem como as habilidades de oratória. A evolução média de cada uma das habilidades pode ser visualizada na Tabela 1, apresentada na Parte 2 do presente artigo.

A pesquisa empírica permitiu, também, a verificação de que muitos alunos e alunas consideram que não aprenderiam as habilidades avaliadas, com a profundidade com

a qual aprenderam, em outras atividades de ensino e extensão da graduação em direito. Ao menos 14 respostas citaram que o aprendizado na competição de julgamento simulado foi único e incomparável com outras atividades. Assim, pudemos confirmar nossa hipótese de que as competições de julgamento simulado são uma forma de aprendizado em Direitos Humanos singular e eficaz e, dessa maneira, devem continuar a ser promovidas.

Por fim, é importante destacar que as competições de julgamento simulado representam, também, importante atividade para o desenvolvimento da autonomia dos alunos. Como ressalta José Garcez Ghirardi (2012), quando o aluno é estimulado a adotar um papel em uma simulação de litigância jurídica, ele precisa avaliar todos os caminhos possíveis, definir como lidará com o papel institucional que lhe foi atribuído e lidar com situações que requerem capacidade de interação com os demais atores envolvidos na simulação.

São Paulo, 27 de abril de 2018.

## Referências

AMARAL JÚNIOR, Alberto do et al. O modelo de ensino participativo no Direito Internacional: relato de uma experiência. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 632-647, 2016.

COLLINS JR., Edward J.; ROGOFF, Martin A. The use of an Interscholastic Moot Court Competition in the teaching of International Law. *PS: Political Science & Politics*, v. 24, n. 3, p. 516-520, Sept. 1991.

DORNELLES, João Ricardo W. et al. *Boletim NDH 3*, Rio de Janeiro, 2007.

GAUBATZ, John T. Moot Court in the Modern Law School. *Journal of Legal Education*, v. 31, n. 1/2, p. 87-107, 1981.

GERBER, Paula; CASTAN, Melissa. Practice meets theory: using Moots as a tool to teach Human Rights Law. *Journal of Legal Education*, v. 62, n. 2, p.298-310, Nov. 2012.

GHIRARDI, José Garcez. *O instante do encontro: questões fundamentais para o ensino jurídico*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KOZINSKI, Alex. In praise of Moot Court -- not! *Columbia Law Review*, New York, v. 97, n. 1, p. 178-197, 1997.

LIU, Michael Yiqiang et al. *A guide to the Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition*. Beijing: Chinese Initiative on International Criminal Justice, Feb. 2014. Disponível em: <<https://www.ilsa.org/jessup/jessup15/Jessup%20Guide%20%28International%29%20.pdf>>.

STURM, Susan; GUINIER, Lani. The Law School Matrix: reforming legal education in a culture of competition and conformity. *Vanderbilt Law Review*, Nashville, v. 60, n. 2, p. 515-553, 2007.

TANG, Yi Shin. *Jessup* [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <lehaertel@gmail.com> em 24 set. 2017.

VARGAS, Juny Montoya. *Problem-based learning at LASOL*. Bogotá: University of Los Andes, 2006. Disponível em: <<https://web.stanford.edu/dept/law/lelac/Montoya.pdf>>.

WHITE & CASE. *Jessup Guide: using Jessup skills in your legal career*. Disponível em: <[http://events.whitecase.com/jessup/pdfs/Section5\\_JessupGuide\\_LegalSkills.pdf](http://events.whitecase.com/jessup/pdfs/Section5_JessupGuide_LegalSkills.pdf)>. Acesso em: 1 abr. 2018.

## 6. Anexos

### Anexo A: Questionário elaborado pelas autoras

## Participação em Moot Court Competitions

Este formulário tem o objetivo de avaliar o impacto das simulações jurídicas realizadas pelos estudantes da Faculdade de Direito da USP dentro do projeto de cultura e extensões “Atuação nos Sistemas Regionais e Globais de Direitos Humanos – P5’ NEI”. Pedimos a todos que respondam o questionário com base em suas experiências como oradores ou pesquisadores em Moot Court Competitions, e não como coaches.

\*Obrigatório

### Untitled Section

1. Em que ano você entrou na FDUSP?\*

---

2. Você participou de quantos Moot Courts durante sua graduação?\*

*Marcar apenas uma oval.*

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5 ou mais

3. Você participou do grupo de estudos “Atuação nos Sistemas Regionais e Globais de Direitos Humanos – P5’ NEI”?\*

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

4. Você participou de qual(is) moot court competition(s)?

*Marcar apenas uma oval por linha.*

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Inter American Human Rights Moot Court Competition	<input type="checkbox"/>										
Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition	<input type="checkbox"/>										
Price Media Law Moot Court Competition	<input type="checkbox"/>										
Competição Interamericana de Direito do Desenvolvimento Sustentável (FGV-Direito -Rio)	<input type="checkbox"/>										

5. Como você avalia sua capacidade de oratória imediatamente antes da participação em seu primeiro moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="checkbox"/>	excelente										

6. Como você avalia sua capacidade de oratória imediatamente depois da participação em seu último moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="checkbox"/>	excelente										

7. Como você avalia sua capacidade argumentativa escrita imediatamente antes da participação de seu primeiro moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

8. Como você avalia sua capacidade argumentativa escrita imediatamente depois da participação em seu último moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

9. Como você avalia seu conhecimento em direito internacional público imediatamente antes da participação em seu primeiro moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

10. Como você avalia seu conhecimento em direito internacional público imediatamente após a participação em seu último moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

11. Como você avalia seu conhecimento em direito internacional dos direitos humanos imediatamente antes da participação em seu primeiro moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

12. Como você avalia seu conhecimento em direito internacional dos direitos humanos imediatamente após a participação em seu último moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

13. Como você avalia sua habilidade em pesquisa jurídica imediatamente antes da participação em seu primeiro moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

14. Como você avalia sua habilidade em pesquisa jurídica imediatamente após a participação em seu último moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

15. Como você avalia sua capacidade de identificação de problemas jurídicos imediatamente antes da participação em seu primeiro moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

16. Como você avalia sua capacidade de identificação de problemas jurídicos imediatamente após a participação em seu último moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

17. Como você avalia sua capacidade de solução de problemas jurídicos imediatamente antes da participação em seu primeiro moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

18. Como você avalia sua capacidade de solução de problemas jurídicos imediatamente após a participação em seu último moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

19. Como você avalia sua capacidade de trabalho em equipe imediatamente antes da participação em seu primeiro moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

20. Como você avalia sua capacidade de trabalho em equipe imediatamente após a participação em seu último moot court?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

21. De forma geral, como você avalia o impacto positivo da participação em moot courts na sua vida?\*

*Marcar apenas uma oval.*

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
péssimo	<input type="radio"/>	excelente										

22. Como você descreveria o impacto da participação em um Moot Court Competition para sua formação jurídica?

---

---

---

---

---

---

---